Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 141, DE 16 DE JULHO DE 2024

Acresenta o §3º ao Artigo 12 do Decreto Municipal nº 80 de 27 de março de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §3º ao art. 12 do Decreto nº 80 de 27 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. As atividades necessárias à realização da pesquisa de preços a que se refere este decreto deverão ser realizadas em prazo razoável de forma a não ocasionar a morosidade dos correspondentes processos, não podendo, salvo motivo justificado, ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 83/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

ressados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 21 de Abril de 2021, Decretos Municipais 2216/2023, 2217/2023, 2218/2023 e 2236/2023, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Cópias Preto e Branco, Cópia Colorida e Encadernações,** ematendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Abertura da Sessão: Dia 31/07/2024

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br** ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h** e das **13:00 as 17:00h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 16 de julho de 2024.

Devenilson da Silva

Pregoeiro

Portaria 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 364, DE 2024 - NOMEAÇÃO INTERINA DA SECRETÁRIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeação Interina da Secretária de Cultura Esporte e Lazer, e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear INTERINAMENTE, a partir de 17 de julho de 2024 a Servidora Pública Municipal a Senhora Claudiana Niedack de Moura, ocupante do cargo de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, para responder interinamente, pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Portaria Nº 209/2024.

Pedra Preta, 16 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:UNS CONSTRUÇOES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI - CNPJ Nº 11.215.382/0001-97.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003/2022	**DATA:** 11/07/2024
DO OBJETO: **O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tapa Buraco.** **DA ALTERAÇÃO:**	
O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais **60 (Sessenta) dias** do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o **prazo de execução até o dia 14/09/2024** e **Vigência do Contrato, estendendo-se até o dia 09/12/2024.**	
DA JUSTIFICATIVAS: **– O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.** **– A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:** **- A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o Termo, de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia e Ofício nº 125/2024 Secretaria de Viação e Obras Públicas.**	

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:UNS CONSTRUÇOES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI - CNPJ Nº 11.215.382/0001-97.	
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2022	**DATA:** 11/07/2024
DO OBJETO: **O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO:** **Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Bairro Jardim Urupês, referente ao termo de Convênio nº 1443/2022/SINFRA.** **DA ALTERAÇÃO:** - O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais **60 (Sessenta) dias** do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o **prazo de execução até o dia 16/09/2024** e **Vigência do Contrato, estendendo-se até o dia 13/12/2024.**	
DA JUSTIFICATIVAS: **– O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.** **3.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:** **3.1.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de execução das obras, de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia. E Oficio nº 125/2024 – Secretaria Municipal de Obras.**	

DECRETO Nº 141, DE 2024 - ACRESENTA O §3º AO ARTIGO 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 80 DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 16 DE JULHO DE 2024

Acresenta o §3º ao Artigo 12 do Decreto Municipal nº 80 de 27 de março de 2023 e dá *outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §3º ao art. 12 do Decreto nº 80 de 27 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. As atividades necessárias à realização da pesquisa de preços a que se refere este decreto deverão ser realizadas em prazo razoável de forma a não ocasionar a morosidade dos correspondentes processos, não podendo, salvo motivo justificado, ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 83/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

1. PREÂMBULO